

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO**

**Gabinete da Reitoria**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 09, DE 11 DE JULHO DE 2018**

A Presidente em exercício do Conselho Universitário (CONSU), Reitora do Centro Universitário Una de Bom Despacho de Bom Despacho, professora **Débora Cristina Brettas Andrade Guerra**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **11 de julho de 2018** e considerando o Decreto nº. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe no art. 3º, § 2º que a Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido nos cursos de graduação Bacharelado/Tecnólogo no âmbito da instituição a oferta da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas estruturas curriculares dos cursos em caráter optativo.

**Art. 2º** - O aluno cursá-la em qualquer período do curso se assim, o desejar. Cumpre ressaltar que todos os cursos de Licenciatura do Centro Universitário Una de Bom Despacho ofertam a disciplina LIBRAS regularmente conforme preceitua a legislação vigente. Nesse sentido, o aluno possui um leque de opções de horário variado na instituição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

  
**Débora Cristina Brettas Andrade Guerra**

**Reitora**

**Centro Universitário UNA de Bom Despacho**

**Una Bom Despacho**  
BR-262, 80, Bom Despacho/MG  
CEP 35600-000

**una.br**